



COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI N° 2.810, DE 2021

Apensado: PL nº 2.909/2021

Reconhece o jogo de queimada como modalidade esportiva.

Autora: Deputada CELINA LEÃO

Relator: Deputado ROBERTO ALVES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.810, de 2021, de autoria da Deputada Celina Leão, reconhece o jogo de queimada como modalidade esportiva.

A ele está apensado o Projeto de Lei nº 2.909, de 2021, de autoria do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que institui a queimada como modalidade esportiva no Brasil.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída à Comissão de Esporte, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na Comissão do Esporte, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR





O Projeto de Lei nº 2.810, de 2021, de autoria da Deputada Celina Leão, reconhece o jogo de queimada como modalidade esportiva. A ele está apensado o Projeto de Lei nº 2.909, de 2021, de autoria do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que tem objetivo semelhante, ao instituir a queimada como modalidade esportiva no Brasil.

A intenção é valorizar e incentivar o desenvolvimento dessa prática esportiva, além de proporcionar que os incentivos financeiros previstos na legislação vigente possam ser destinados a essa modalidade.

Trata-se de iniciativas meritórias, visto que o jogo de queimada é uma modalidade bastante popular no País. Antes presente majoritariamente no ambiente escolar e nas brincadeiras de crianças, a queimada vem crescendo e ganhando reconhecimento como modalidade esportiva.

Conhecido em inglês como *dodgeball*, o esporte é praticado em diversos países, com algumas variações nas regras, e conta com uma federação internacional, a World Dodgeball Federation (WDBF). O Brasil é um dos membros da WDBF, que já reúne mais de sessenta países e realiza desde 2012 o campeonato mundial da modalidade.

No Distrito Federal, o jogo de queimada foi legalmente reconhecido como modalidade esportiva, no ano de 2020. Como resultado desse reconhecimento, realizou-se em outubro de 2021 o 1º Campeonato Brasiliense de Queimada, a primeira competição oficial do esporte na Capital do País, com participação de 360 atletas.

Essa é uma mostra do desenvolvimento desse esporte, que já conta com equipes e competições importantes, e que merece ser reconhecido como modalidade esportiva pelo poder público.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 2.810, de 2021, e do PL nº 2.909, de 2021, a ele apensado, na forma do substitutivo em anexo, que reconhece o jogo de queimada como modalidade esportiva no Brasil.

LexEdit



* C D 2 2 4 8 6 6 9 9 8 6 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Roberto Alves - REPUBLICANOS/SP

3

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado ROBERTO ALVES
Relator

2022-775Comissão do Esporte

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.810, DE 2021

Apensado: PL nº 2.909/2021

Reconhece o jogo de queimada como modalidade esportiva no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o jogo de queimada como modalidade esportiva no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado ROBERTO ALVES
Relator

2022-775

LexEdit
6008996622420C*

